



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 421 DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO, PARA ATENDIMENTO AO REPASSE Nº 2592.0194.075-71/2006, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVENIO, EM ATENDIMENTO AO OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 365.637,09 (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos), de acordo com as especificações de seus recursos e a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 13	121.887,09
FONTE 23	243.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

2009.15.452.0014.1.751 Des. Urbano – Apoio Mun. de MédioPorte – Conv. 2592.0194.075-71/2006

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-00.013	Obras e Instalações	Cód. Red. 255	121.887,09
4.4.90.51.00.023	Obras e Instalações	Cód. Red. 256	243.750,00
TOTAL GERAL			365.637,09

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio n.º **2592.0194.075-71/2006**, para a Implantação e modernização de EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, bairro do Jacutinga no Município de Mesquita, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, visando o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do respectivo plano de trabalho e seu cronograma, e dos respectivos Projetos técnicos de obras de construção e manutenção para atendimento aos munícipes, de acordo com os incisos I e III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.61.99.14.00.000	Outras Transf. de Convênios da União – Conv. 2592.0194.075-71/2006	243.750,00
--------------------	---	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo 2º - Reduzir do Superávit Financeiro da Conta Corrente do Royalties - Fonte de Recurso 13, conforme demonstração abaixo:

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2007		
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	
	Restos a Pagar (B)	0,00
Superávit Financeiro (A) – (B)		121.887,09

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de março de 2008.

Artur Messias da Silveira
Prefeito